



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

(87) 99979-0034 / Ouvidoria: (87) 99817-0215

✉ camarabomconselho@gmail.com

✉ ouvidoriacamarabc@gmail.com

Ofício N° 077/2023

Obs.: a proposta de emenda foi rejeitada na Comissão

Bom Conselho, 27 de novembro de 2023

Câmara de Vereadores

Assunto: Emenda modificativa ao PL N° 028/2023

Cumprimentado-a cordialmente através deste, eu Vicente Ferreira dos Santos Neto e Gilmar Rodrigues de Oliveira, Vereadores subscreventes, com assento nesta Casa Legislativa deste município, munidos dos poderes a nós conferidos pelo povo bonconselhense, vêm solicitar que:

1. Seja modificado o Art. 8° , Incísio I, onde autoriza o chefe do executivo o limite de até 40%, passando a autorizar o novo limite de até 5% sobre o crédito adicional suplementar.
2. Seja modificado o Art. 9°, onde lê os créditos adicionais suplementares que destinarem ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, serão abertos por decreto do Poder executivo no limite de até 40 % do total da despesa fixada, mantendo vinculação ao percentual disposto no Incício I do Art. 8° desta Lei. Passando ao limite de até 5% e não podendo ser aberto por decreto do executivo e sim por autorização do Poder Legislativo.

Ciente da compreensão de todos os edis, solicitamos o apoio dos pares desta Casa Legislativa.

Vicente Ferreira dos Santos Neto

Vereador

Gilmar Rodrigues de Oliveira

Vereador

*Recebi em 28/11/2023.
M. Almeida*